



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.763, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Hugo Carlos Scheuermann, no período de 30 de agosto a 7 de setembro de 2025, para participar do curso “A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios”, a realizar-se na cidade de Coimbra, Portugal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº PA - 2701-35.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Hugo Carlos Scheuermann, no período de 30 de agosto a 7 de setembro de 2025, sem prejuízo das atividades jurisdicionais, para participar do curso “A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios”, a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal, promovido pela Escola Nacional de Formação

e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) em parceria com o Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho (IDET).

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.